PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01339/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 24/07/1963
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede auxilio a Tederação Norte Riograndense de Desportos Universitarios para fins que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedida a federaçãoo Norte-Riograndense de Desportos Universitarios (FNDU), o auxilio de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), como ajuda para o transporte da delegação do Rio Grande do Norte aos VIII Jogos Universitarios do Norte e Nordeste,a realizar-se em Alagoas, Maceio, no mes de julho proximo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial necessario para fazer face as despesas que trata o art. anterior, servindo como fonte de recurso o excesso de arrecadação verificado no mes de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de Julho de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 24 de Julho de 1963.